



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 049/2021

Nº do Processo: 06.005/2021

Nº da ATA: 34-C/2021

Validade: 11/11/2022

PREÂMBULO

Aos 12 de Novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1723, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ nº 13.914.027/0001-31, sediada na R ALFREDO PINTO, 1235, PARQUE DA FONTE, , , e-mail hidroluxcomercio@gmail.com, neste ato representada por, **Alessandro Regis dos Santos**, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 841.310.049, RG Nº 5.936.192-9, residente e domiciliado na Rua dos Amendoins, 139, Uberaba, Curitiba, Paraná, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 06.005/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 049/2021, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
25	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	-	UN	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
58	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	-	UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
59	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	-	UN	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
61	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	-	UN	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
63	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	-	UN	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
64	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	-	UN	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00
66	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	-	UN	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
67	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	-	UN	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
68	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	-	UN	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00

HIDROLUX
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MATERIAIS
HIDRAU
13914027000131



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

69	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	-	UN	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
78	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	-	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
89	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	-	UN	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
90	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	-	UN	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
91	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	-	UN	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
TOTAL						R\$ 22.158,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Em Branca

HIDROLUX
INDUSTRIA E
COMERCIO
DE
MATERIAIS
HIDRAU:
13914027000
131



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
25	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 500;		
58	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 80;		
59	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 40;		
61	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 40;		
63	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	160
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 160;		
64	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 25;		
66	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 60;		
67	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 30;		
68	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	8
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 8;		
69	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	UN	8
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 8;		
78	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	150
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 150;		
89	NIPL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 20;		
90	NIPL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 30;		
91	NIPL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 12;		

HIDROLUX
INDUSTRIA E
COMERCIO
DE
MATERIAIS
HIDRAU.
13914027000
131